



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12882, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada, à Associação Comunitária do Bairro Santa Fé e ao Grêmio Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Santa Fé, permissão conjunta para uso, a título precário, do Centro Comunitário da Santa Fé, localizado na Avenida do Pinhão, nº 285 – Bairro da Estiva, cadastrado sob o BC nº 4.4.011.027.001, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 2º Os permissionários ficarão responsáveis pela conservação do local nas datas em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.198, de 07 de março de 2007 e 12.561, de 05 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais